



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 - CONTRATO 12/2019 - PRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 442.051.554-68, portador do RG sob o nº 1.013.097 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, sediado(a) na Avenida Fernando Correa da Costa, 4513 – sala 02 – Chácara dos Pinheiros – Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8, expedida pela SSP/MP, e CPF nº 075.082.869-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.057518/2019-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 12/2019, oriundo do Pregão 18/2019, vinculado às disposições do termo de referência, de cujo termo contratual são partes integrantes independentemente de transcrição, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Termo aditivo de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº. 12/2019 - PRA, de contratação de empresa para *fornecimento de passagens terrestres nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes para atender a UFPB*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Lote	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado
------	------	-----------------------------	---------	------------	-------------------	----------------------------

1	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Serviço	200	0.0001	0,02
	2	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
Valor Estimado Total da UFPB					50.000,02	

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi emitida a seguinte Nota de Empenho para execução do presente Termo Aditivo: 2020NE804017 e 2020NE804018

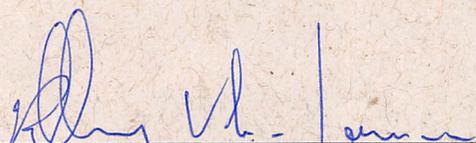
4. CLAUSULA QUARTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

5. CLAUSULA QUINTA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2020.


 VALDINEY VELOSO GOUVEIA
 REITOR
 CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
 RESPONSÁVEL LEGAL DA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: